

Decisão 9/CP.12

Data e local da 13ª sessão da Conferência das Partes e calendário de reuniões dos órgãos da Convenção

A Conferência das Partes,

Lembrando o Artigo 7º, parágrafo 4º, da Convenção,

Lembrando a resolução 40/243 da Assembleia Geral das Nações Unidas de 18 de dezembro de 1985 sobre o padrão das conferências,

Lembrando o artigo 22, parágrafo 1º, do regimento interno preliminar sendo aplicado¹, com relação ao revezamento do cargo de presidente entre os cinco grupos regionais,

I. Data e local da 13ª sessão da Conferência das Partes

A. Data e local da 13ª sessão da Conferência das Partes e da terceira sessão da Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes no Protocolo de Quioto

1. *Decide* que a 13ª sessão da Conferência das Partes e a terceira sessão da Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes no Protocolo de Quioto devem ser realizadas de 3 a 14 de dezembro de 2007;

2. *Observa com satisfação* a oferta do governo da Indonésia de sediar, em Nusa Dua, Bali, a 13ª sessão da Conferência das Partes e a terceira sessão da Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes no Protocolo de Quioto;

3. *Solicita* ao Secretariado Executivo que continue tratando do assunto com o governo da Indonésia e ao Secretariado que conduza uma missão de reconhecimento à Indonésia;

4. *Solicita* ao Secretariado Executivo que verifique a disponibilidade de todos os elementos logísticos, técnicos e financeiros para sediar a 13ª sessão da Conferência das Partes e a terceira sessão da Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes no Protocolo de Quioto, relatando ao Bureau, no mais tardar em 1º de fevereiro de 2007, se essas sessões podem ser realizadas na Indonésia, em conformidade com a resolução 40/243 da Assembleia Geral;

5. *Convida* o Bureau a decidir, até 15 de fevereiro de 2007, com base no relatório do Secretariado Executivo mencionado no parágrafo 4º acima, o país anfitrião e o local da 13ª sessão da Conferência das Partes e da terceira sessão da Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes no Protocolo de Quioto;

6. *Solicita* ao Secretariado Executivo que negocie um Acordo com o País Anfitrião para a realização das sessões, com vistas a concluí-lo e assiná-lo no mais tardar até a 26ª sessão dos órgãos subsidiários;

¹ FCCC/CP/1996/2.

7. *Solicita* ao Secretariado que tome as medidas necessárias para implementar a decisão do Bureau sobre o país anfitrião e o local da 13ª sessão da Conferência das Partes e da terceira sessão da Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes no Protocolo de Quioto;

B. Manifestações de interesse e ofertas

8. *Observa com satisfação* a manifestação de interesse do governo da Polônia de sediar a 14ª sessão da Conferência das Partes e a quarta sessão da Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes no Protocolo de Quioto;

9. *Observa com satisfação* a oferta do governo da Dinamarca de sediar a 15ª sessão da Conferência das Partes e a quinta sessão da Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes no Protocolo de Quioto, mediante consultas aos grupos regionais;

II. Calendário de reuniões dos órgãos da Convenção

A. O quarto *workshop* no âmbito do diálogo sobre ações de cooperação de longo prazo para tratar da mudança do clima reforçando a implementação da Convenção e a quarta sessão do Grupo de Trabalho Ad Hoc sobre Novos Compromissos para as Partes no Anexo I no âmbito do Protocolo de Quioto

10. *Concorda em princípio* em realizar o quarto *workshop* no âmbito do diálogo sobre ações de cooperação de longo prazo para tratar da mudança do clima reforçando a implementação da Convenção e a quarta sessão do Grupo de Trabalho Ad Hoc sobre Novos Compromissos para as Partes no Anexo I no âmbito do Protocolo de Quioto entre o primeiro e o segundo períodos das sessões de 2007, desde que os recursos financeiros adequados estejam disponíveis;

11. *Solicita* ao Secretariado Executivo que identifique as premissas apropriadas para realizar essas reuniões e verifique se todos os elementos logísticos, técnicos e financeiros estão disponíveis, apresentando um relato ao Bureau até 1º de fevereiro de 2007, no mais tardar;

12. *Convida* o Bureau a decidir, até 15 de fevereiro de 2007, com base no relatório do Secretariado Executivo mencionado no parágrafo 4º acima, a data e o local dessas reuniões;

13. *Convida* as Partes interessadas em sediar essas reuniões entre os períodos das sessões a apresentarem suas ofertas, para que uma decisão possa ser tomada pelo Bureau o mais cedo possível;

B. Datas dos períodos de sessões de 2011

14. *Decide* adotar as datas de 6 a 17 de junho e 28 de novembro a 9 de dezembro para os períodos das sessões em 2011, conforme recomendado pelo Órgão Subsidiário de Implementação em sua 24ª sessão;

15. *Convida* a Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes no Protocolo de Quioto a endossar esta decisão.

*7ª reunião plenária
17 de novembro de 2006*